

Prefeitura Municipal de Itamari - BA

Quinta-feira • 30 de novembro de 2023 • Ano III • Edição Nº 1376

SUMÁRIO



GABINETE DO PREFEITO	. 2
ATOS OFICIAIS	. 2
ERRATA CACS FUNDEB (Nº 001/2023)	. 2
PORTARIA (Nº 082/2023)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

http://itamari.ba.gov.br/

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO CATEGORIA: ATOS OFICIAIS ERRATA | CACS FUNDEB (№ 001/2023)



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Itamarí C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

ERRATA AO CACS-FUNDEB Nº 001, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. o art. 51, incisos VII da Lei Orgânica Municipal, vem determinar a publicação da Errata do CACS-FUNDEB nº 001/2023, tendo em vista constatação de erro material quanto à designação dos novos integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB.

Onde se lê:

2 (dois) representantes (1) titular e (1) um suplente,

Leia-se 1(um) representante titular.

Onde se lê: Roseane Oliveira Sena.

Leia-se Rosane Oliveira de Sena.

EVERTON BORGES DE VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

PORTARIA (Nº 082/2023)



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Itamari C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PORTARIA Nº 082, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Torna pública licença para tratar de interesse particular a servidor (a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e:

CONSIDERANDO, que o pleito do servidor encontra-se elencado como um dos direitos dos servidores públicos, mais especificamente descrito no Art. 128, *caput*, da Lei 196/1994 (Regime Jurídico Único).

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Tornar pública a licença para tratar de interesse particular concedida à servidora **JOLENDINA OLIVEIRA SILVA**, que ocupa o cargo de Gari , portadora do RG nº 1015322450, por um período de 12 (doze) meses contados a partir da publicação desta portaria, nos exatos termos da norma de regência.
- Art. 2º Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.
 - Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itamari, 30 de novembro de 2023.

EVERTON BORGES VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Itamari C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA